



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 03225/2021

Tipo de Processo: Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual

Assunto: Repactuação GSI - Novo ACT 2021 - 2022 - 2023

Interessado: GSI - Serviços Especializados LTDA EPP

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2019
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA EPP, CONFORME PROCESSO Nº 03225/2021.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**, e de outro lado, a empresa **GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.219.654/0001-88, estabelecida na QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, 71805-772, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Kelly Fragoso Souza**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 03420/2019, Processo nº 03225/2021 e Contrato nº 117/2019 (SEI nº 0473357), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), das Instruções Normativas da SLTI/MPOG, e às condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato nº 117/2019, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 (1200768)**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **DF000176/2025**, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2025**, bem como a aplicação de **reajuste dos insumos, materiais e uniformes**, com base na variação do **IPCA acumulado no período de dezembro/2023 a dezembro/2024**, correspondente ao índice de **5,418%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor repactuado decorre do aumento de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 da categoria, alterando o valor mensal do contrato de **R\$ R\$ 30.591,44** (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 32.566,25** (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2025**, estando assim composto:

QUADRO - RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço | | Valor proposto por empregado | Quant. de Empregados por Posto | Valor proposto por Posto | Quant. de Postos | Valor Total do Serviço |
|--|--|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------|------------------------|
| 1 | MOTORISTA EXECUTIVO | R\$ 8.141,56 | 1 | R\$ 8.141,56 | 4 | R\$ 32.566,25 |
| Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | |
| Valor Global da Proposta | | | | | | |
| Descrição | | | | | | Valor (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Posto) | | | | | R\$ 8.141,56 |
| B | Valor mensal do serviço | | | | | R\$ 32.566,25 |
| C | Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº de meses do contrato) | | | | | R\$ 195.397,48 |
| PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS | | | | | | R\$ 3.163,46 |
| VALOR TOTAL GLOBAL (Valor mensal x 12 meses) | | | | | | R\$ 198.560,94 |

2.2. O valor global estimado para o período de **seis meses de vigência contratual restantes (janeiro a junho de 2025)** será alterado de **R\$ 189.461,66** (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 198.560,94** (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

3.1. As despesas mensais com a execução do objeto contratual correrão à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Motoristas, no Centro de Custos nº 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO**

Fica autorizada a realização de pagamento retroativo dos valores correspondentes à diferença de valores de janeiro a abril de 2025, considerando a efetiva prestação dos serviços, observada a variação das horas extras utilizadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2019 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 22/05/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalie Sonza Diefenbach, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva**, em 26/05/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 28/05/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233508** e o código CRC **2E97455C**.
